



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 26**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – **Paulo Santos Fonseca**, residente na Estrada das Fontainhas, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, em representação de um grupo de habitantes das localidades de Pinheiro e Louçãs a solicitar, mais uma vez, a intervenção desta Câmara Municipal junto da EP – Estradas de Portugal, S.A. para a resolução do problema das passagens pedonais junto ao IC9 (Itinerário Complementar Nove), que servem a população daquelas localidades, já que as que existem não são alternativas, pois provocam insegurança das pessoas, por serem estreitas. Informa ainda de que foi apresentada queixa na Provedoria de Justiça, cuja resposta se passa a transcrever:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- I. “Na sequência do ofício que lhes foi remetido em 25.06.2013, comunicando o teor da Recomendação n.º 7/A/2013 informo V. Ex.as que a EP-Estradas de Portugal não acatou a Recomendação. -----
- II. Entre outros motivos, informa a entidade visada que desde a entrada em serviço do lanço do IC9 reclamado “não teve conhecimento de qualquer reclamação ou insatisfação da população pelo que se afigura que as soluções encontradas/acordadas para o restabelecimento da via de circulação local afetada responde eficazmente à modalidade dos utentes dessa via e minimizam o impacto criado pelo IC9”.-----
- III. Queiram V. Ex.as, se entenderem pertinente, pronunciar-se sobre o entendimento da entidade visada no prazo de 30 dias.”-----

----- **O Senhor Presidente** manifestou a sua preocupação pelos problemas que se encontram por resolver e informou o munícipe de que irá solicitar à EP – Estradas de Portugal, S.A. uma rápida intervenção de acordo com as pretensões da população. -----

---- 2 – **Presidente da Junta da Espite**, a informar de que a estrada da Ribeira da Arruchela, que serve aquela freguesia, encontra-se intransitável e em péssimo estado de conservação, lançando um apelo sério e sincero para uma intervenção urgente.-----  
**O Senhor Presidente** reconheceu que é necessário proceder urgentemente à realização de obras daquela via e que irá analisar a situação de imediato. -----

---- 3 – **António Pereira Jorge**, residente na Rua São João de Eudes, n.º 26, em Lomba d’Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar que seja resolvido o problema da esgotos pluviais na Rua Francisco Pereira de Oliveira, junto da Capela de S. João, da dita freguesia. -----

----- **O Senhor Vereador Nazareno do Carmo** informou o munícipe de que irá marcar uma reunião para resolução do problema.-----

---- 4 – Arquiteta **Ana Alves**, residente na Cidade de Fátima, deste Concelho, a pedir que a Câmara emita o parecer favorável sobre o pedido de declaração de interesse público relativo à firma FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A., (sedeada na Estrada Coelho Prazeres, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho). -----

----- **O Senhor Presidente** informou de que o processo irá ser analisado na presente reunião. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que apresentou os seguintes documentos: -----

---- **1** – “É justo esclarecer-se e ficar lavrado em ata, que o que foi recentemente veiculado pelos órgãos de comunicação social, associando o Sr. Presidente da Câmara à decisão de não convidar a imprensa a estar presente na Reunião de Câmara mensal não pública, não é verdade.-----

---- Na realidade, o mesmo foi sugerido e proposto por mim e pelo Sr. Vereador Dr. Vítor Frazão e corroborado por todos os vereadores, com base no que se passou durante o mandato anterior, ou seja, constatámos que a presença da imprensa em todas as reuniões nos desconcentra e que precisamos efetivamente de ter pelo menos uma reunião mensal, com ambiente tranquilo para trabalhar, sem estarmos condicionados a presenças externas, ou a poses e tomadas de posição para os jornais.-----

---- Concluímos ainda que muitas vezes a presença de alguns dos(as) senhores jornalistas se revela infrutífera, uma vez que nos vêm continuamente questionar por decisões que foram tomadas nas reuniões, o que revela um certo descuido.”-----

---- Sobre este assunto, o **Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** informou de que, ao contrário do que é referido, o convite não foi corroborado por todos os vereadores, referindo que, se os vereadores do PSD não se opuseram, ao tempo, que a imprensa fosse convocada, também não vão opor-se agora à sua presença. -----

---- **2** – “Deparei-me, no decorrer da passada semana, com algumas dificuldades na condução de processos do Município, que me estão atribuídos, por motivos óbvios, que lamento e para os quais aqui deixo a minha total discordância.-----

---- Penso que o que nos une, ou deveria unir, neste executivo, maioria e oposição, será o bem do Concelho, e a resolução de problemas a montante do desenvolvimento e do bem-estar das populações. -----

---- Ora, a forma incorreta e deturpada, como foram transmitidos à comunicação social e à opinião pública em geral, assuntos que aqui foram debatidos, na intimidade de quem tem que decidir e agir, em Reunião de Câmara, de forma concertada, criteriosa e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sensível, sobre assuntos importantes desta Câmara Municipal, conduziram a uma instabilidade e borborinho, que neste momento particularmente difícil, é o que menos nos interessa para podermos concretizar uma gestão adequada dos destinos do nosso Concelho. -----

---- Assim, esta atitude assumida por parte dos Vereadores da oposição, só veio trazer má imagem do Município, assim como dificuldade nas negociações tendentes à resolução de problemas existentes e complicados, na origem dos quais estiveram, executivos de maioria do partido que representam.-----

---- É evidente, que os prejuízos são grandes e reverterão seguramente para o Município e para os Municípes, pois nas dificuldades acrescidas às referidas negociações, poderão estar por este facto, associadas maiores cedências ou custos mais elevados. -----

---- Por tudo isto e daqui para o futuro, encaro que terei forçosamente que ter mais contenção nos assuntos que abordo, como os abordo e das revelações que faço. É lamentável não poder estar à vontade, com uma abertura total, esperando um contributo para a resolução dos problemas, mas com este comportamento, só poderei fazer o que entendo melhor para o Concelho de Ourém e para os ourensenses.” -----

---- **3** – “Na sequência da decisão tomada pelo Câmara Municipal em reunião do executivo de 4 de Junho de 2013 vimos assim comunicar o seguinte: -----

---- Considerando que: -----

- A alteração do sentido na Rua de Stº António em Fátima e após o período experimental de 30 dias, não se ter revelado vantajosa, -----

- A GNR tem uma posição negativa relativamente à situação, pois é mais uma entrada, sem solução de saída, o que cria situações de difícil solução, em especial nos momentos de grande afluxo de veículos, não permitindo um condicionamento sem que este afete uma grande zona de comércio.-----

- Os utentes que afluem todas as manhãs aos CTT e ao lar Jacinta Marto, que se têm mostrado descontentes, porque ao sair são remetidos para o centro da cidade,-----

- O constrangimento criado na esquina com as pracetas de Stº António que obrigaria a despesa no sentido de proporcionar condições de segurança na viragem de autocarros,

- A perda significativa de lugares de estacionamento.-----

---- Por todos estes motivos entendeu-se por bem, voltar à situação anterior de sentido descendente.”-----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E INCUMBIR A **DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE PROCEDER EM CONFORMIDADE.** -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou os documentos que se passam a transcrever: -----

---- **1** – “Voto de reconhecimento público – No passado fim-de-semana decorreram várias atividades integradas na efeméride do 10º Aniversário desta Escola, abertas à comunidade escolar e, também, abrangentes ao público em geral. -----

---- No dia 29, sábado, no cinema municipal, como momento alto desta cerimónia, tiveram lugar algumas homenagens e, ainda, se assistiu a um concerto que maravilhou todos os presentes. -----

---- Obrigado aos órgãos sociais, ao corpo docente e discente, alunos e encarregados de educação, pelo excelente trabalho desenvolvido por esta Instituição constituída pelas três Bandas Filarmónicas do nosso Concelho. -----

---- Neste contexto, proponho um voto de reconhecimento público. -----

---- Solicito que do conteúdo deste voto seja dado conhecimento aos órgãos diretivos da Ourearte!” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO.-----

---- **2** – Saúde no Concelho de Ourém – Reabertura de extensões de Saúde -----

---- A saúde é um direito inalienável que assiste a todos os cidadãos e que está consignado na lei! -----

---- Solicitei ao Ex.mo Senhor Presidente uma reunião para analisar o assunto em epígrafe e, embora a mesma me tenha sido garantida, reitero aqui, em sede de reunião do executivo camarário, que a mesma seja agendada com a maior urgência possível.” -

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e apresentou um voto de congratulação ao Senhor Presidente da Câmara, por ter sido eleito recentemente, no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, membro efetivo do Conselho Diretivo, com o qual a Câmara concordou. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

1. Solicitou a remoção dos outdoors de propaganda política do PS – Partido Socialista, que se encontram colocados na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e na Freguesia de Rio de Couros; -----
2. Informou de que não recebeu, em tempo oportuno, o convite que lhe foi dirigido pelo Grupo Desportivo e Cultural Eirapedrense, lamentando o facto e solicitou que tal não volte a acontecer; -----
3. Felicitou o Senhor Presidente da Câmara por ter sido eleito membro efetivo do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, esperando que esta eleição se traduza numa mais valia para o Município;-----
4. Deu conhecimento da Circular Informativa n.º 121, datada de 04 de novembro de 2013, do Centro Hospitalar de Leiria E.P.E., onde é referido nomeadamente o seguinte: “(...) *Deste modo, os doentes e acidentados oriundos do Concelho de Ourém que recorram ao Serviço de Urgência do Hospital de Santo André , EPE de Leiria, em qualquer hora do dia, devem ser atendidos e tratados neste hospital.* -----

---- *O concelho de Ourém deve, para este efeito, ser considerado como estando na área de influência do Hospital de Leiria, pelo que não é prática desejável a transferência de doentes para outro Hospital, por invocação da área de influência*”(...).-----

1. *Nos termos do previsto no artigo 6º do regulamento interno do HSA e da decisão específica da ARSC relativamente ao atendimento dos doentes em situações de urgência, os doentes provenientes do concelho de Ourém devem ser tratados em internamento, consulta externa, urgência, hospital dia, para todos os efeitos, nos termos e nas mesmas condições que os demais utentes provenientes de qualquer concelho que integre a área de influência do HSA;* -----
2. *A presente definição e classificação, relativamente aos doentes provenientes do concelho de Ourém, não prejudica a possibilidade de os doentes serem transferidos, a seu pedido, para outro hospital, nomeadamente para o Centro Hospitalar do Médio Tejo, se houver condições para tanto;* -----
3. *Divulgue-se por Circular Normativa para conhecimento e cumprimento.(...).*” -----

---- O **Senhor Presidente** agradeceu a divulgação da referida circular e informou de que já deu conhecimento ao Ministério da Saúde do mau funcionamento do serviço de saúde prestado aos cidadãos do Concelho de Ourém. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** leu a declaração de voto que havia apresentado na reunião de 19 de novembro findo, relacionada com o documento n.º 2 supra transcrito, subscrito pelo Senhor Vereador Nazareno do Carmo, sobre os assuntos referentes ao processo judicial n.º 1656/09.4BELRA-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leira, remetidos pela SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM.

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** que apresentou o documento a seguir transcrito, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Pedi a palavra para, em nome dos Vereadores da Coligação, exprimir a mais profunda indignação, não pela declaração que o senhor Presidente da Câmara acabou de ler, referente a processos da Avenida D. José Alves Correia da Silva analisados na reunião de Câmara do dia 19 de Novembro em que votamos contra, mas pelas palavras que utilizou. Sentimo-nos ofendidos quando se refere, em relação aos vereadores da Coligação Ourém Sempre, como mesquinhos, que confundem libertinagem com liberdade e que no fundo não passam de “chicos espertos”.-----

---- Estas palavras reflectem apenas a baixeza política de quem as profere e que são indignas de quem é detentor de um cargo público. Da nossa parte consideramos que o senhor Presidente da Câmara revelou possuir uma concepção enfiada do sentido ético e democrático, tendo aberto uma autêntica Caixa de Pandora, já que quem não respeita, não merece ser respeitado.” -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou ainda uma relação dos Presidentes da Câmara de Ourém, no final da Monarquia, a partir da Implantação da República e na Primeira República, propondo que essa relação passe a figurar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

---- Por último o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou o documento a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Desde que tomámos posse temos apelado para que se proceda a um esclarecimento cabal de duas situações que se nos afiguravam simples, à partida:-----

- . Quais as habilitações literárias do Presidente do Conselho de Administração da SRU?
- . Se os dois membros do conselho de Administração da Sru-Fátima são remunerados.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Não se compreende esta situação de impasse, que se arrasta deste o anterior mandato, perante duas perguntas claras e objectivas. Na última reunião camarária, recebemos das mãos do senhor vereador Nazareno do Carmo um e-mail de Luis Mangas Oliveira, com a data de 19 de Novembro de 2013, que não esclarece cabalmente as nossas dúvidas. -----

---- De facto, ao afirmar que exerce “as funções de Presidente do Conselho de Administração sem remuneração”, o exposto não está de acordo com o relatório da empresa municipal, datado de 7 de fevereiro de 2013, onde se pode ler a páginas 21, “os dois membros do Conselho de Administração auferiram remuneração. O valor global das remunerações de exercício atribuídas aos administradores foram de 56.542,74 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos)”. Como costuma dizer o velho ditado português, aqui “não bate a bota com a perdigota”, pelo que é normal que a vereação queira esclarecer esta situação. -----

---- Em relação à outra pergunta formulada, responde que “tudo o perguntado foi transmitido e que no mundo de hoje não é a barreira da língua que nos limita, pois as melhores faculdades de Portugal não só emitem documentos em inglês, como leccionam em inglês grande parte dos currículos académicos”. Mais uma vez, e por culpa exclusiva do inquirido, a resposta não nos pode satisfazer, dada a sua sinuosidade. As Universidades, por lei, são obrigadas a emitir diplomas em português, sendo os documentos em inglês referentes preferencialmente a Masters, em colaboração com outras universidades estrangeiras, não se necessitando, em alguns casos, de ter sequer uma licenciatura. -----

---- Não podemos deixar de comungar a preocupação do actual Presidente do Conselho de Administração da SRU, por ver o seu nome exposto em praça pública. Reiteramos que não nos move qualquer atitude pessoal ou persecutória, mas tão somente o esclarecimento simples destas questões. Aproveitamos ainda para referir que esta situação se deve única e exclusivamente ao próprio Presidente do Conselho de Administração que continua a não esclarecer cabalmente as nossas dúvidas. Relembramos também que estando a desempenhar normais funções de vereação, não admitimos o tom velado de algumas ameaças expostas no referido e-mail. -----

---- É interesse de todos os envolvidos que o assunto seja encerrado definitivamente, pelo que solicitamos, pela última vez, que o mesmo seja esclarecido por quem de direito até ao final deste ano civil.” -----

OOXXXOO

OOO





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**REUNIÕES ORDINÁRIAS**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO REALIZAR A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 40.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 4 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 02 e 05 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

consulta e confirmação, no valor de 2.105.933,93€: 2273, 2274, 2454, 2455, 2474, 2494, 2495, 2516 a 2566, 2568, 2569, 2571, 2572, 2574, 2575, 2577 a 2654, 2655/1, 2655/2, 2656/1, 2656/2, 2656/3, 2656/4, 2656/5, 2656/6, 2657/1, 2657/2, 2657/3, 2657/4, 2657/5, 2658/1, 2658/2, 2658/3, 2658/4, 2658/5, 2658/6, 2658/7, 2659/1, 2659/2, 2659/3, 2659/4, 2659/5, 2659/6, 2660/1, 2660/2, 2660/3, 2660/4, 2660/5, 2660/6, 2660/7, 2661/1, 2661/2, 2661/3, 2661/4, 2661/5, 2661/6, 2661/7, 2661/8, 2662/1, 2662/2, 2662/3, 2662/4, 2662/5, 2662/6, 2663/1, 2663/2, 2663/3, 2663/4, 2664/1, 2664/2, 2664/3, 2664/4, 2664/5, 2664/6, 2665/1, 2665/2, 2665/3, 2665/4, 2665/5, 2665/6, 2665/7, 2666/1, 2666/2, 2666/3, 2666/4, 2666/5, 2666/6, 2667/1, 2667/2, 2667/3, 2667/4, 2667/5, 2667/6, 2668/1, 2668/2, 2668/3, 2668/4, 2668/5, 2668/6, 2669/1, 2669/2, 2669/3, 2669/4, 2669/5, 2669/6, 2669/7, 2670/1, 2670/2, 2670/3, 2670/4, 2671/1, 2671/2, 2671/3, 2671/4, 2672 a 2722, 2725 e 2726. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**PROPOSTA DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BUSSY SAINT-GEORGES (FRANÇA) E DE OURÉM** -----

= RELATÓRIO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO = -----

---- Na reunião de 05 de novembro findo, no seguimento do convite efetuado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bussy Saint-Georges (França), para as cerimónias em honra dos soldados portugueses mortos durante a Primeira Guerra Mundial, a Câmara deliberou fazer-se representar pelo Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. João Miguel Caldeira Heitor. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o documento mencionado em subtítulo, datado de 18 também de novembro findo, subscrito pelo **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal, de 05/11/13, representei o Município de Ourém em Bussy Saint-Georges, junto do Presidente Hugues Rondeau. -

---- Participei nas Cerimónias do Município de Bussy Saint-Georges relativas à Comemoração do fim da I Grande Guerra Mundial, com especial destaque para os momentos solenes onde foram recordados os 7500 portugueses mortos nesta localidade, aquando da presença portuguesa na I Grande Guerra. -----

---- Partilhei o momento com o Cônsul de Portugal em Paris, Pedro Lourtie, com o Parlamentar da Assembleia da República, Carlos Gonçalves, com as entidades municipais e associativas, assim como com todos os membros da comunidade portuguesa que ali residem e trabalham. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Apresentei, em nome de todo o executivo municipal uma saudação pelo convite endereçado pelo Município de Bussy Saint-Georges, e pela vontade expressa, destes, em se iniciar uma relação oficial entre as duas edilidades. -----

---- Apraz-me informar que este Município é composto de cerca de 27 mil habitantes, situando-se entre Paris e a Disneyland, com uma relevante e dinâmica actividade empresarial, protagonizada por alguns emigrantes portugueses. Possui uma comunidade composta por outros cidadãos do mundo, com diferentes crenças e credos, existindo assim diversas igrejas, templos e locais de culto de forma harmoniosa e tolerante. -----

---- O Presidente de Bussy Saint-Georges manifestou o desejo de incrementar este espírito de sã convivência na sua comunidade, estabelecendo, assim que possível, uma relação efectiva com Ourém e Fátima pela mensagem de fé e tolerância, reconhecido por milhões de pessoas de todo o mundo. Este edil já esteve em Fátima por quatro momentos, tendo pernoitado na Pousada do Castelo.-----

---- Foi-me ainda comunicado pelo Presidente deste Município a disponibilidade em fomentar várias relações entre os dois Municípios nas áreas sociais, de planeamento e ordenamento do território, fomentando as dinâmicas turísticas e culturais entre as duas comunidades.-----

---- Informo ainda que as despesas da viagem e da estadia foram suportadas por Bussy Saint-Georges e que todas as outras despesas relativas à minha presença, em representação do Município de Ourém, foram pagas por mim. -----

---- À consideração superior o desenvolvimento de um acordo de cooperação entre os dois Municípios.” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

---- Foi apreciada a informação n.º 222/2013, datada de 05 de novembro findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil** a colocar à consideração superior a constituição daquela comissão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A NOMEAÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR A **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**.

OOXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PROGRAMA COMENIUS RÉGIO (OURÉM/PITESTI)**-----

= AVALIAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO RELATÓRIO FINAL = -----

---- Através do ofício n.º 10.812, de 15 de novembro de 2013, a **Agência Nacional PROALV – Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida**, sediada na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, comunicou o resultado da avaliação técnica e financeira efetuada ao relatório final da candidatura n.º 2011-1-RO1-COM13-15017 2, apresentada ao programa indicado em epígrafe.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**-----

= ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO = -----

---- Através do ofício n.º 306/2013, datado de 19 do mês findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, deu conhecimento da autorização (concedida pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares) de acumulação de funções de docente na Escola D. Afonso, IV Conde de Ourém, do seu Presidente do Conselho de Administração, no período de 28 de outubro a 31 de dezembro de 2013.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**ARU – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA**-----

= RELATÓRIO ANUAL DE MONITORIZAÇÃO = -----

---- Foi apreciado o ofício de referência 323.13.O, de 22 do mês findo, da **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM**, com sede no Estádio Municipal de Fátima, na Estrada da Giesteira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a remeter, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, o Relatório Anual de Monitorização da Área de Reabilitação Urbana de Fátima (ARU), para apreciação e aprovação por parte do órgão deliberativo do Município. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL CÓPIA DO DOCUMENTO APRESENTADO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.586/2013, de **Nuno Jorge Marques Sousa**, residente na Estrada Nacional 113-1, em Coroados, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º, da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico sito em Vinha da Costa, da Freguesia de Alburitel, do Concelho de Ourém, com a área de 1700 m<sup>2</sup>, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 320 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1489. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**TOPONÍMIA** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1105/2011, de **Carlos Manuel Seguro Marques**, residente em Carvoeira, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar a atribuição do número de polícia à sua moradia construída ao abrigo da licença de obras n.º 42/2003. -----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a indicar:-----

- Informação n.º 12/2011, de 28 de janeiro de 2011, do **Sistema de Informação Geográfica**, a comunicar que o arruamento se insere no lugar de Carvoeira – Caxarias e que se trata de uma via com pavimento em terra, desenvolvendo-se a partir da Rua do Mercado, com características que se assemelham a uma travessa;-----
- Ofício n.º 28/2011, datado de 21 de fevereiro também de 2011, da **Junta de Freguesia de Caxarias**;-----
- Ofício n.º 8697, de 20 de novembro findo, da **Comissão de Toponímia**, a dar conta de que deliberou atribuir o topónimo “**Travessa do Mercado**” para o arruamento em apreço.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – ESTABELECEMOS A DENOMINAÇÃO “**TRAVESSA DO MERCADO**” PARA O ARRUAMENTO EM CAUSA, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

**SEGUNDO** – REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** PARA OS DEVIDOS EFEITOS. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

---- 2. Foi apresentado o ofício n.º 65/2013, de 17 de maio último, da **Junta de Freguesia de Caxarias**, com sede no Largo das Tílias, em Caxarias, deste Concelho, a propor a atribuição do topónimo “**Rua da Cantina**” ao arruamento com início na Rua da Cerâmica, junto às instalações da antiga cerâmica da Tijomel.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Comissão de Toponímia**, através do seu ofício n.º 8698, de 20 de novembro findo, informou esta Autarquia de que deliberou aprovar a atribuição do topónimo proposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NA ALÍNEA SS), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, ESTABELECEMOS A DENOMINAÇÃO PROPOSTA. -----

---- Vai ser dado conhecimento da presente deliberação à Conservatória do Registo Predial de Ourém, ao Serviço de Finanças de Ourém e às firmas CTT – Correios de Portugal, S.A., EDP – Distribuição Energia, S.A. e Be Water, S.A..-----

OOXXXXOO

OOO

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014-**

- **ORÇAMENTO** -----
- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O QUADRIÉNIO 2014/2017** -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou e submeteu a discussão os documentos indicados em epígrafe, resultantes do trabalho interno dos serviços municipais, com as sugestões colhidas após distribuição de documento preliminar pelos senhores vereadores. Foi cumprido o estatuto do direito de oposição, em conformidade com o n.º 3, do artigo 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio. -----

---- A proposta do orçamento importa tanto na receita, como na despesa, em **35.421.600,00€** (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos Euros).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PROPOSTOS E REMETÊ-LOS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALIENA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto que se passa a reproduzir: “A mensagem do Sr. Presidente, à semelhança de anos anteriores, não dá qualquer sinal de esperança aos Ourienses pois, mais uma vez, invoca uma série de dificuldades externas que, segundo ele, são as responsáveis pela inércia em que o nosso Município se encontra. -----

---- É em alturas de crise que se revelam os verdadeiros líderes, criando dinâmicas que permitam um desenvolvimento planeado e sustentado do Município. -----

---- Quando refere uma diminuição das receitas transferidas do Estado na ordem dos 1,9 Milhões de Euros, comparativamente a 2010, gostaríamos que também pudesse comparar os valores de IMI recebidos em 2010 e os que se prevêem receber em 2014, pois aqui verifica-se um aumento de receita comparado com 2010, de cerca de 1,3 Milhões de Euros. -----

---- Na vertente da despesa é invocado uma redução de 312 Mil Euros com o pessoal. No entanto, não nos podemos esquecer que o Orçamento de Estado prevê uma redução remuneratória nos funcionários que recebem mais de 675 Euros, que representa cerca de 265 Mil Euros, pelo que a redução efectiva é de cerca de 45 Mil Euros. -----

---- Também refere que é reforçado o investimento nas Freguesias. É pena que essa situação não se reflecta nos números agora apresentados neste orçamento. -----

-----ORÇAMENTO-----

---- Este é o primeiro orçamento que este executivo apresenta e verificamos que, por força da Lei, apresenta valores mais apropriados à realidade do nosso Município, embora nos pareça que o mesmo ainda apresenta alguns valores que continuam a ser empolados. -----

-----RECEITA -----

---- O orçamento prevê uma receita de 35,4 Milhões de Euros. -----

---- O maior volume deste valor refere-se ao IMI que representa cerca de 6 Milhões de Euros verificando-se, comparado com o ano anterior, um acréscimo de 1,8 Milhões de Euros que saem directamente do “bolso” dos Ourienses, contribuindo ainda mais para o que o Sr. Presidente refere na sua mensagem, “a instabilidade económica tem tido repercussões nas instituições, famílias (...) acrescida dos compromissos financeiros de dimensão desadequada”.-----

---- Ainda neste capítulo é de sublinhar o protocolo com o Santuário de Fátima que prevê que exista uma receita, em 2014, de 612 Mil Euros. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

-----DESPESA-----

---- O orçamento prevê uma redução de despesa, comparativamente ao ano de 2013 de 7,4 Milhões de Euros. Verifica-se, no entanto, que a redução das despesas correntes é de apenas 2,03%, o que representa 451 Mil Euros, sendo que a redução das despesas de capital, diga-se Investimento, é de 7 Milhões de Euros. -----

---- O orçamento prevê uma redução das despesas com o pessoal de 312 Mil Euros, o que se deve, em parte, à redução remuneratória prevista no orçamento de estado para 2014. -----

---- Na rubrica “Aquisição de Serviços” entendemos que existe margem para reduzir alguns custos, nomeadamente na rubrica de “Estudos Pareceres Projectos e Consultadoria” onde o valor inscrito de 240 Mil Euros nos parece exagerado. -----

---- Também na Iluminação pública e Electricidade entendemos que se deveria avançar com acções concretas que permitiriam a redução de custos. -----

---- Na rubrica de Juros e Outros Encargos verifica-se um aumento de 55%. Este aumento refere-se ao pagamento a alguns fornecedores e empreiteiros de Juros moratórios, o que vem contrariar a informação prestada pelo Sr. Presidente de que o Município estava a pagar aos seus fornecedores a menos de 90 dias. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO-----

---- Os grandes investimentos previstos neste documento para o ano de 2014 são os seguintes:

- Sistema Integrado Mobilidade da Cova de Iria – 1.121.000,00-----
- Terminal Rodoviário Ourém - 100.000,00-----
- Remodelação Edifício Antigo Paços do Concelho – 900.000,00-----
- Pavilhão Gimnodesportivo do Olival – 1.250.000,00-----
- Posto Atendimento a Turistas – 215.000,00-----
- Acção Integrada de Valorização Urbana – 270.000,00-----

---- Destes investimentos previstos para o ano de 2014, salientamos o Sistema Integrado de Mobilidade da Cova de Iria que estava previsto para 2013 e que não se realizou em virtude da recusa do visto do Tribunal de Contas.-----

---- Em relação ao Pavilhão Gimnodesportivo do Olival, com investimento previsto de cerca de dois milhões de euros, entendemos, de acordo com as orientações expressas a páginas 56 deste documento, “Impedir a proliferação de novos equipamentos públicos que se constituam como meras duplicações de valências já existentes, limitando, ainda novas ampliações de infra-estruturas...”, que este projecto não deveria ser considerado, tendo em conta a existência de um Pavilhão Multiusos, em fase de conclusão na Freguesia. -----

---- Sobre o Terminal Rodoviário e de acordo com o nosso programa eleitoral, entendemos que o mesmo se deveria manter nas actuais instalações, funcionando apenas como largada e





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

tomada de passageiros e mercadorias, pelo que não concordamos com o projecto deste executivo.-----

-----NOTAS FINAIS -----

---- Temos que destacar na área do Desenvolvimento económico a pouca ambição deste executivo, com a ausência de ideias estruturantes de apoio efectivo ao tecido empresarial local, que necessita mais do que nunca do apoio do Município. -----

---- A realização de reuniões periódicas com os empresários, o levantamento sistemático da actividade empresarial do nosso Concelho seriam, em nossa opinião, ponto de partida importante para que os mesmos se sentissem mais acompanhados pelo Município.-----

---- Na rubrica de apoio às Freguesias verificamos que do total do orçamento Municipal apenas 3,2% se destinam às Freguesias, o que consideramos manifestamente insuficiente, tendo em conta as necessidades das mesmas. -----

---- Em época de grandes dificuldades consideramos que o valor destinado à Acção Social, que representa 2,8% do total do orçamento é diminuto. -----

---- Após a explicação dada pelo Sr. Presidente do documento, fizemos depender o nosso sentido de voto de duas situações que foram aceites pelo executivo e que são as seguintes: ----

1º O valor de 1,1 Milhões de Euros destinado às Freguesias é reforçado em cerca de 20%, permitindo que as mesmas possam ter meios próprios para executar alguns trabalhos mais urgentes. -----

2º Que se proceda a uma análise das actuais áreas de intervenção das Empresas Municipais, estudando-se a possibilidade de algumas delas poderem passar para o Município, reduzindo-se, assim, custos administrativos elevados que poderiam possibilitar a libertação de meios financeiros para outro tipo de investimento.-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, não concordando com algumas das opções constantes do documento de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, conforme evidenciado neste documento, mas considerando que algumas das nossa sugestões foram acolhidas e tendo em conta as dificuldades conjunturais existentes, assumem uma perspectiva construtiva, pelo que o seu sentido de voto será a **ABSTENÇÃO.**”-----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto : “Através do ofício nº 08133 de 2013.10.21 e respeitando o estatuto da oposição, foi-me solicitado que, em nome do “MOVE: Movimento Ourém Vivo e Empreendedor” apresentasse propostas relacionadas ao assunto em epígrafe.-----

---- Estudado que foi o orçamento de 2013, no dia 04/11, por escrito e em formulários próprios, apresentei um conjunto de propostas no âmbito das receitas e das despesas para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

incluir no orçamento de 2014 e, ainda, propus a abertura de novas rubricas orçamentais para inclusão nas Grandes Opções do Plano - 2014/2017. -----

---- Ao nível do orçamento para 2014, solicitei atenção especial para a inclusão de: -----

---- 1º - âmbito prioritário: -----

a) Reforço financeiro às 18 freguesias para 2014. -----

---- 2º - âmbito geral:-----

a) Reforço na Educação;-----

b) Reforço no apoio a Assistência Social (idosos, crianças e famílias mais vulneráveis);--

c) Apoio material ao Associativismo; -----

d) Reforço no apoio ao: -----

- Tecido empresarial -----

- Comércio tradicional-----

- Empreendedorismo Jovem -----

e) Criação de Parques Infantis e jardins públicos; -----

f) Rede viária: Segurança, sistema de sinalização e direcionamento; -----

g) Redução no recurso a serviços externos e especializados (pareceres, consultadoria, projetos, etc);-----

h) Controlo na aquisição de bens e frota automóvel; -----

i) Redução na realização de atividades de âmbito cultural e desportiva, da iniciativa da Câmara; - -----

j) Redução nas viagens ao estrangeiro; -----

k) Renegociação dos gastos com eletricidade; -----

l) Dignificação do atual canil municipal, com algumas obras. -----

---- 3º - âmbito específico: -----

a) No contexto da Lei 50/2012, de 31 de Agosto e 75/2013, de 12 de Setembro: -----

- Reduzir o pessoal contratado e cedido por acordos de interesse público, nas Empresas Municipais e, ainda, renegociar os vencimentos dos que se encontram neste sistema;-----

- Extinguir a SRUFátima com delegação de competências na Junta de Freguesia de Fátima, através da internalização de serviços e, ainda, com a assunção de outras tarefas pela Câmara Municipal -----

---- 4º - Abertura de novas rubricas, para as Grandes Opções do Plano 2014-2017: -----

a) Criação de uma feira de gado e produtos agrícolas;-----

b) Apoio aos agricultores com prejuízos agrícolas provocados por animais selvagens -----

c) Concurso de ideias para projetos inovadores: -----

- Exemplos: -----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

- Monumento ao Emigrante; -----
- (Re)definir a “marca” de Ourém. -----

---- **Quando confrontado com os documentos apresentados pelos serviços da Câmara verifiquei que:** -----

- 1º As nossas “propostas de carácter geral ” tinham sido consideradas; -----
- 2º as “propostas consideradas prioritárias, específicas e as referentes à abertura de novas rubricas orçamentais” não tinham sido contempladas. -----

---- **Deparei-me, por exemplo, com o facto do apoio financeiro às 18 freguesias diminuir de 1.176.500.00 em 2013 para 1.104.500.00 em 2014.**-----

---- **Ora se um dos pressupostos para que tivesse aprovado o IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis e a Derrama para 2014 foi assegurar que, em sede de Orçamento, reinvidicava o reforço financeiro às 18 Freguesias, EU NÃO PODERIA FICAR CALADO!** -----

---- Na reunião de Câmara de hoje **afirmei que VOTARIA CONTRA** estes documentos **caso não se procedessem a alterações e nelas se incluíssem, ainda, as seguintes reivindicações:**-----

- 1º Reforçar a verba de apoio às Freguesias; -----
- 2º Abertura de novas rubricas: -----
  - Feira de gado e produtos agrícolas; -----
  - Concurso de ideias para projetos inovadores: -----
  - Monumento ao Emigrante -----
  - Redefinição da “marca” do Concelho de Ourém. -----

---- **Assim, CONSIDERANDO que:** -----

- a) as nossas propostas , apresentadas no item 2 – âmbito geral – tinham sido satisfeitas;--
- b) o Sr Presidente anuiu, no decorrer desta reunião, às restantes exigências do MOVE; ---
- c) deu instruções para que mais estas reivindicações supra mencionadas fossem inseridas nos documentos em apreço;-----
- d) houve abertura para, oportunamente, se analisarem as minhas propostas referenciadas no ponto 3 – âmbito específico – Empresas Municipais;-----
- e) a verba de apoio às Freguesias ascenderá a 1.304.500.00 euros, para além das que poderão vir a ser-lhes atribuídas por delegação de competências; -----
- f) o orçamento para 2014 reduz de 42.888.300.00 para 35.421.600.00 euros; -----
- g) a verba vinda do Orçamento Geral do Estado é, apenas, de 900.604.00 euros, em relação à participação dos impostos do estado na sua componente de capital, tendo sofrido um corte de 299.200.00 euros do valor global; -----
- h) as verbas vinda do Orçamento Geral de Estado entre 2010 e 2013 reduziram 1.900.000.00 euros; -----
- i) ao longo do ano poderão ocorrer modificações orçamentais;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

j) os compromissos assumidos pela Edilidade-----  
---- **VOTO A FAVOR.** -----

OOXXXOO

OOO

**ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE  
TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – 2014** -----

---- Sobre ao assunto supra mencionado, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 77/2013, de 27 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “No que concerne à actualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma actualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive.-----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2014, será um aumento de 0,8%, face aos valores praticados no decurso de 2013.-----

---- Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excepcionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”.-----

---- Consequentemente, após contacto ocorrido com a empresa do sector empresarial local OurémViva, relativamente a receitas que constituem proveitos da mencionada entidade, propõe-se que, relativamente aos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º 45.º e 57.º da tabela em assunto, se mantenham em vigor os montantes praticados no decurso de 2013, considerando a premissa exposta no parágrafo anterior. Importa ainda referir que a Ourémviva requereu uma alteração ao articulado inerente às Piscinas Municipais (cobertas e descobertas), ação que se irá desenvolver no início do ano económico de 2014.-----

---- A actualização destes valores, deverá ser publicada, por meio de edital a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor.-----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, actualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao constante no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Será de mencionar que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2014, serão os que resultarem da aplicação do formulário de actualização previsto no contrato de concessão do sistema em causa. ----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO PROCEDER À ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 30.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE PROCEDER À REVISÃO GLOBAL DA REFERIDA TABELA, JÁ QUE SE CONSIDERA DESATUALIZADA EM MUITOS ELEMENTOS QUE A COMPÕEM. -----

---- O Senhor Vereador **Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte declaração de voto: “Constava na ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal a discussão do assunto em epígrafe, cuja actualização é operada em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive.-----

---- *Nestes termos, a variação a aplicar em 2014 era de um aumento de 0,8% face aos valores praticados em 2013.*-----

---- Em face da crise e, ainda, porque urge alterar radicalmente o Regulamento Municipal de Taxas e Licenças que estabelece esta actualização, *proponho que não se aplique o aumento de 0,8% e se delibere no sentido de se manterem os valores de 2013.*” -----

OOXXXOO

OOO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PATROCÍNIO JUDICIÁRIO EM REGIME DE AVENÇA PARA O ANO 2014**-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de encargos para o procedimento indicado em epígrafe, com custos estimados em 55.003,44€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 197/2013, de 28 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 28 desse mesmo mês. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO N.º 75.º, DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – CONVIDAR A SOCIEDADE DE ADVOGADOS **ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, COM SEDE NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, A APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

**DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, SITAS EM CHÃ - CAXARIAS**-----

---- Na reunião de 15 de novembro de 2011, na presença da informação n.º 13/2011, de 31 de outubro também de 2011, da Secção de Património e Notariado, a propor, face à inexistência de titularidade das parcelas de terreno a seguir descritas, que se submetesse a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município das referidas parcelas de terreno, a discussão pública, pelo período de 30 dias, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, então em vigor: -----

- Parcela de terreno sita em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, composta pelo edifício da Piscina de aprendizagem, com a área coberta de 1.150 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 5.250 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Centro



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de Cultura e Desporto de Caxarias, a sul com Rua Casa do Povo, a nascente com estrada e a poente com serventia; -----

- Parcela de terreno sita também em Chã, composta pelo edifício do Pavilhão Gimnodesportivo, com a área coberta de 1.220 m<sup>2</sup> e logradouro com a área de 4.224 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Escola Básica 2, 3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, a sul e a poente com Centro de Cultura e Desporto de Caxarias e a nascente com Av. 21 de Junho. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 32/2013, de 07 de novembro findo, da **Secção de Património e Notariado**, a dar conta de que não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DA ALÍNEA Q) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O SEU DOMÍNIO PRIVADO DAS PARCELAS DE TERRENO SUPRA DESCRITAS.-----

OOXXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE COVA DA IRIA**-----

= LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada uma carta, datada de 21 de agosto de 2013, da firma **Construções Divireis, Limitada**, com sede na Rua Beato Nuno, no Edifício Sol Nascente, n.º 348B, em Fátima, deste Concelho, a solicitar a libertação de 30% da garantia bancária prestada no âmbito da empreitada indicada em título.-----

---- O pedido encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar: --

- Datada de 13 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que foram corrigidas todas as anomalias, de que as condicionantes já não se verificam e ainda de que a não execução dos trabalhos se deveu ao dono da obra; -----
- Datada de 15 desse mesmo mês, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** a referir que se poderá libertar a caução nos termos do 1.º auto de receção provisória e bem assim nos termos do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA EM QUESTÃO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À CONTABILIDADE.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROJETO DE EXECUÇÃO DO PONTÃO DE CASAL DOS MOLEIROS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**-----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, através da informação n.º 288/2013, de 01 de novembro findo, remeteu proposta de projeto de execução do referido pontão, com custos estimados em 55.254,88€ e propôs que o procedimento a adotar seja a realização de empreitada, nos termos da legislação em vigor.-----

---- O Chefe daquela divisão, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 desse mesmo mês, a dar conta de que deverá aprovar-se o projeto e abrir procedimento de concurso urgente.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO APRESENTADO, SUBSTITUINDO A CALÇADA POR CIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**REVISÕES DE PREÇOS**-----

= 1. AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE ESGOTOS – SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE CAIXAS DE VISITA DO COLETOR DE ESGOTOS NA EN 349 – VALE – NOSSA SENHORA DA PIEDADE =-----

---- Através da sua informação n.º 272/2013, de 25 de outubro transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Construções Martins & Reis, Limitada:-----

Empreiteiro:	Construções Martins & Reis, Lda
Data da adjudicação:	Deliberação de 03 de março de 2009
Valor da consignação:	3.355,00€
Cálculo da revisão de preços definitiva	63,51€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar pelo empreiteiro	63,51€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA.-----





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= 2. RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS – RAMAL DOMÉSTICO 125MM – CASA MORTUÁRIA DE FREIXIANDA = -----  
---- Através da informação n.º 273/2013, de 25 de outubro transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Batipor – Construções, Limitada: -----

Empreiteiro:	Batipor - Construções, Lda
Data da adjudicação:	Deliberação de 09 de janeiro de 2009
Valor da consignação:	570,00€
Cálculo da revisão de preços definitiva	15,91€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar pelo empreiteiro	15,91€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 3. RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE RAMAL 125MM – BECO DA COURELA, N.º 2 – ALBURITEL =-----  
---- Através da sua informação n.º 274/2013, de 25 de outubro transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Batipor – Construções, Limitada: -----

Empreiteiro:	Batipor - Construções, Lda
Data da adjudicação:	Deliberação de 19 de fevereiro de 2009
Valor da consignação:	530,00€
Cálculo da revisão de preços definitiva	14,79€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar pelo empreiteiro	14,79€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA. -----

= 4. RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ESGOTOS – IMPLANTAÇÃO DE TRÊS RAMAIS DE ESGOTOS DOMÉSTICOS NA FREGUESIA DE SEIÇA =-----  
---- A **Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 277/2013, de 25 de outubro transato, colocou à consideração superior, para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada supra mencionada, de que é adjudicatária a firma Fernando Major – Construções Unipessoal, Limitada: -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= 5. DESPOLUIÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO LIS E DA RIBEIRA DE SEIÇA – BACIA 47 (SEIÇA) – SUB-BACIAS 1 A 6A – AMPLIAÇÃO DO COLETOR 1.7 – RUA DA TEXUGUEIRA – CARVALHAL – SEIÇA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 278/2013, de 28 de outubro transato, da **Divisão de Obras Municipais** a anexar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Fernando Major – Construções Unipessoal, Limitada: -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE FREIXIANDA**-----

---- Relativamente à empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma **Alpeso – Construções, S.A.**, com sede em Barroqueiros, do Concelho de Tomar, na reunião de 30 de julho de 2013, a Câmara deliberou aprovar o plano de trabalhos e o cronograma financeiro então remetidos pela referida firma, através de carta, datada de 23 de abril de 2013.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação, datada de 08 de outubro transato, da **Divisão de Obras Municipais**, que a se passa a transcrever: “Em 17/05/2013, por lapso, foi sugerida a aprovação do cronograma financeiro e do plano de pagamentos. Contudo verifica-se que os mesmos documentos não estão conformes porquanto desvirtuam o plano de pagamentos inicial e os planos de pagamentos recentemente aprovados.-----

---- Solicitou-se ao empreiteiro a sua correcção. Em face do exposto sugere-se anular a aprovação do cronograma financeiro e do plano de pagamentos aprovado em 30/07/2013 e aprovar os novos documentos corrigidos. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 30 DE JULHO DE 2013 QUE APROVOU O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO E APROVAR OS NOVOS DOCUMENTOS AGORA APRESENTADOS.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = --- -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.258/2013, da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros**, com sede na Estrada Principal, n.º 48, em Sandoeira, da atual União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar a isenção do pagamento da tarifa correspondente à ligação do edifício destinado a Capela ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO PORTUGUÊS.-- -----

OOXXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 29/2013 (pedido de alteração de um pavilhão destinado a armazém, sito na Estrada de Toucinhos, n.º 30, na localidade de Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho) de que é titular **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA** e **outra**, residentes no n.º 28, da referida Estrada de Toucinhos, deferido por despacho, datado de 12 de agosto de 2013, da Senhora Vereadora Lucília Vieira.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado da informação n.º 55/2013, de 20 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Ao elaborar o cálculo das taxas para emissão do alvará de obras de alteração, referente ao processo n.º 29/2013, foi calculado sobre toda a área de construção (600 m<sup>2</sup>), no entanto e tendo em conta a área de alteração mencionada, a mesma é de 260,92 m<sup>2</sup>. -----

---- O requerente solicitou a emissão do alvará de obras a 31/10/2013, tendo pago a importância de 1.108,80€, no entanto e face ao acima exposto o valor deverá ser de 559,49 €, pelo que se propõe a devolução da diferença, ou seja 549,31 €. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA** A IMPORTÂNCIA DE 549,31€ (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E TRINTA E UM CÊNTIMOS) PAGA INDEVIDAMENTE, CONFORME INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1992/2013, de **PEDRO AUGUSTO FRAZÃO DA SILVA**, residente na Rua Principal, n.º 84, na sede de Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, o pagamento das taxas de compensação, devidas pela emissão do alvará de loteamento e licença de construção, relativas ao processo n.º 89/2012, de que é titular, em 12 prestações mensais.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 138/2013, datada de 01 de novembro findo, a dar conta de que o pedido se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e de que o valor das taxas é de 20.765,85€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, AUTORIZANDO O PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.528/2013, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CAXARIAS**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Caxarias, deste Concelho, a solicitar, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 26.º da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras, a que se refere o processo n.º 81/2012 (ampliação e alteração da Igreja Paroquial de Caxarias sita na referida morada).-----

---- O **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento** exarou no processo, em 20 de novembro findo, uma informação, a dar conta de que, nos termos da legislação invocada, poderá ser concedida por deliberação de Câmara, a isenção das taxas referidas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS CORRESPONDENTES AO ABRIGO DA CONCORDATA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ. -

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2211/2013, de **VÍTOR LUÍS**, na qualidade de representante da empresa **KINGDAZUR – Unipessoal, Limitada**, sedeada na Rua B, Lote 15, da Zona Industrial de Casal dos Frades, da Freguesia de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Seiça, deste Concelho, a requer a emissão do alvará relativo ao processo n.º 1542/2011 (alteração de um edifício, sito na referida morada). -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 430/2013, de 02 do mês que decorre, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para requer a emissão do alvará de obras, expirou em 15 de julho último; -----
- Datada desse mesmo dia, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...)Dado que o requerente se pronunciou em 29/11/2013, a solicitar autorização para emissão do respetivo alvará, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar. Caso seja aceite a exposição do requerente, deverá ser dado um prazo para o mesmo solicitar a emissão do alvará. A cs”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A EMISSÃO DA LICENÇA E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 60 DIAS PARA PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**COMUNICAÇÃO PRÉVIA**-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1309/2011, de **VITORINA CATARINA VARELA CALADO OLIVEIRA**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 24, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requer a admissão de comunicação prévia relativa à legalização da ampliação de um anexo que levou a efeito na referida morada.-----

---- Do processo faz parte, além de outros documentos a informação n.º 419/2013, de 07 de novembro findo, prestada pela **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1.** Foi junta ao processo cópia do ofício remetido pela CCDR LVT ao dr Vítor Dias , advogado, (representante legal da requerente) com a emissão de parecer sobre a pretensão, após a análise realizada pela CCDR LVT sobre o recurso que lhe foi apresentado. -----

**2.** De acordo com o parecer da CCDR LVT não se encontra cumprido o seguinte quesito: “A área a ampliar excede 50% da área de implantação existente e a soma das áreas de implantação existente e ampliada é superior a 250.00 m<sup>2</sup>” . -----

**3.** O parecer conclui que “do recuso apresentado não constam elementos ou fundamentos que determinem a alteração do sentido do projeto de indeferimento, sendo que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22º , do Dec-Lei n.º 166/2008 de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

*22 de Agosto, na sua redação atual, a comunicação prévia relativa à ação em apreço, não se encontra em condições de ser aceite por esta CCDR* -----

**4.** O projeto (e a obra) são passíveis de ser sujeitos a correções de modo a ficarem respeitados os valores referidos pela CCDR LVT.-----

Contudo teria que ficar também respeitado o artigo 60º do Regulamento do PDMO, reportando-se a todas as construções em situação ilegal. Face ao teor do parecer da CCDRLVT, são dois anexos, com áreas de 45.00m<sup>2</sup> e de 23.30 m<sup>2</sup>, valor que ultrapassa o valor permitido no artigo 60º, que é 10% dos valores de área implantação e de construção preexistentes.-----

---- Ao afastamento a tardoz nulo, que se verifica no projeto, poderá aplicar-se a deliberação de câmara de 2012/02/21 que determinou ser “suficiente a análise dos anexos a tardoz ser feita como à lateral, sendo suficiente a aplicação do artigo 74.º do RJUE”. -----

**5. Conclusão:** - -----

---- Face ao exposto conclui-se não existirem condições de aceitação da C.P. dado que:

**a)** O parecer desfavorável da CCDR LVT é motivo para rejeição da Comunicação Prévia (cfr artigo 36º do RJUE).-----

**b)** As construções em situação ilegal estão em desacordo com os artigos 12º e 60º do Regulamento do PDMO e com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. ----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCESSO E AGUARDAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM.-----

OOXXXXOO

OOO

**LOTEAMENTOS URBANOS** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2037/2013, de **MARIA ODETE MARTO DOS SANTOS**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta de José António Santos Silva e na qualidade de gerente da Sociedade Residencial Santo Amaro, Limitada, com sede na Rua Francisco Marto, n.º 59, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, o pagamento das taxas de compensação, devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 3/90, a que corresponde o processo n.º 348/2012, de que são titulares, em 12 prestações mensais.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 412/2013, datada de 11 de novembro findo, a dar conta de que o pedido



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

se enquadra no artigo 13.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém e de que o valor das taxas é de 118.332,06€.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO, AUTORIZANDO O PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES MENSAIS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM.

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2139/2013, de firma **FARMÁCIA VERDASCA, Limitada e outros**, com sede na Praceta Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 11, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requererem a alteração ao loteamento a que se refere o alvará n.º 1/2003 (Loteamento da Quinta do Ribeirinho, sito na referida morada), nomeadamente o uso dos lotes n.ºs 11, 12 e 13, para habitação/comércio/serviços.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:

- Número 236/2013, de 27 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**;
- Número 85/2013, de 29 também de novembro findo, do **Gabinete de Apoio Jurídico**, que se passa a transcrever: “Na sequência do pedido de informação solicitado junto do Gabinete de Apoio Jurídico, apurou-se o seguinte:
  1. A 21.11.2013 deu entrada no Município pedido de alteração ao loteamento 1/2003, nomeadamente quanto ao uso dos lotes 11, 12 e 13 para comércio/serviços/habitação;
  2. Com o pedido foram entregues alguns elementos, nomeadamente a certidão comercial da Farmácia Verdasca, Lda, bem como da empresa Margui, Lda, as quais se encontram em conformidade;
  3. Foram também anexas as respetivas certidões do registo predial dos respetivos lotes;
  4. Quanto à legitimidade quer das empresas quer das pessoas em nome individual também se verifica a conformidade;
  5. No que respeita às alterações de licença e respeito pelo *artigo 27.º do RJUE*, verifica-se que loteamento 1/2003 é composto por 21 lotes, no entanto, a alteração à operação de loteamento exige que a mesma ocorra sem oposição escrita da maioria dos proprietários do lotes;
  6. Ora, os requerentes apresentaram uma declaração emitida e assinada, pela maioria dos proprietários dos lotes inseridos no loteamento 1/2003,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

onde os mesmo declaram que não se opõem à alteração de uso de comércio para comércio/serviços, dos edifícios inseridos no loteamento referido;-----

7. Na declaração consta a aprovação por parte de 13 lotes, dos 21 existentes, logo verifica-se a conformidade com o disposto no artigo 27.º do RJUE, não ocorrendo oposição da maioria, uma vez que a maioria deu a sua concordância ao pedido que se encontra em curso; -----

---- **Face ao exposto** e, depois de analisados os documentos anexos ao processo, a questão de legitimidade encontra-se em conformidade, por outro lado, verifica-se também o cumprimento dos requisitos legais exigidos para que a alteração pretendida possa ser aprovada. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO CONFORME SOLICITADO. -----

OOXXXOO

OOO

**RECLAMAÇÃO**-----

---- Relativamente à reclamação registada sob o n.º 3607/2010, de **MARIA JACINTA MENDES PEREIRA** e **MANUEL DO ROSÁRIO PEREIRA**, residentes na Rua dos Combatentes, n.º 73, em Caxarias, deste Concelho, sobre a legalidade de um aterro levado a efeito por **Alfredo Manuel Dias Caetano**, num terreno de que é proprietário, inserido em REN – Reserva Ecológica Nacional, sito em Carvoeira – Caxarias, na reunião de 18 de junho de 2013, a Câmara deliberou informar o referido proprietário de que se tencionava declarar a nulidade do alvará de licença de construção n.º 437/2009, respeitante ao pedido de licenciamento a que se refere o processo n.º 1955/2009, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do artigo n.º 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, face à invalidade do ato administrativo, por não ter sido precedido de consulta, nos termos do artigo 13.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações são legalmente exigíveis de acordo com o Regime da Reserva Agrícola Nacional (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março) e o Regime da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto) e conforme o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém e notificá-lo, para querendo e sob a forma escrita, se pronunciasse no prazo de 10 (dez) dias, sobre a intenção acima firmada, conforme dispõe o artigo n.º 69.º do RJUE, conjugado com o artigo n.º 101.º, do Código do





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Procedimento Administrativo e adverti-lo ainda que a declaração de nulidade tem os efeitos previstos no artigo 103.º do RJUE, para o embargo.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, **Alfredo Manuel Dias Caetano** apresentou a exposição registada sob o n.º 1529/2013, anexa ao processo.-----

---- Sobre o processo, o **Gabinete de Apoio Jurídico** prestou a sua informação n.º 75/2013, de 25 de outubro último, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...)

**Assim:**-----

**A** – Face a tudo isto, é notória a deficiente instrução do processo de obras, uma vez que o mesmo não teve as informações técnicas que acompanham qualquer processo deste âmbito; -- -----

**B** – Por outro lado, a tornar efetiva a decisão de nulidade do alvará emitido, ou seja, a dar cumprimento à deliberação de 18.06.2013, poderá o titular vir a exigir a justa reparação e a respetiva indemnização pelos danos causados; -----

**C** – Face à exposição do requerente, em sede de audiência prévia e, uma vez que o mesmo menciona a absolvição de uma contra ordenação que terá corrido tramites junto da CCRLVT, entendemos que para reforçar a decisão da Câmara, no sentido de vir a dar cumprimento à deliberação de 18.06.2013, deveria solicitar-se os pareceres que não foram solicitados, ou seja, proceder às consultas das entidades aqui em causa, para apurar a posição das mesmas face às construções e ao licenciamento efetuado, antes de prosseguir com a decisão efetiva de nulidade do alvará de obras n.º 437/2009; -----

---- Face ao exposto e, atendendo à exposição do requerente deverá proceder-se à consulta das entidades externas aqui envolvidas, no sentido de apurar o parecer das mesmas e esclarecer as alegações efetuadas pelo Sr. Alfredo Caetano na sua exposição.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AOS SERVIÇOS RESPETIVOS, PARA ANÁLISE E DEMAIS DILIGÊNCIAS.- -----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE PEDREIRA**-----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.739/2013, da firma **FILSTONE – Comércio de Rochas, S.A.**, com sede na Estrada Coelho Prazeres, na localidade de Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 60.º, da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

emissão de declaração de interesse público municipal, relativo ao *Projeto de Exploração da Pedreira, denominada “Casal Farto”*, sita na referida localidade, para utilização de solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional.-----

---- A **Divisão de Ambiente**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 186/2013, de 22 de agosto último, que se passa a transcrever: “A requerente vem, **através do presente requerimento**, solicitar a emissão de **Declaração de Interesse Público Municipal** para a utilização de solos incluídos em **Reserva Agrícola Nacional**, destinada à regularização da pedreira “Casal Farto” que explora em Casal Farto, Fátima.-- -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:**-----

---- Em 2007 foi detetada uma intervenção/exploração não licenciada na zona da pretensão. Na altura dessa visita não se encontrava ninguém na exploração, embora existissem vestígios que apontavam para as empresas Pedra Verde, Lda e Mármore Germano, SA como sendo as infratoras. -----

---- Em 2009 foi levantado auto de notícia à agora requerente pela intervenção (destruição do coberto vegetal, regularização topográfica e ampliação de uma construção) que levou a cabo em terreno, localizado em Espaço Agrícola no PDM, próximo da exploração referida anteriormente. -----

---- Em 2010 foi levantado auto de notícia, também à empresa Filstone, SA, pela exploração de pedra, ainda sem licença, no mesmo local da intervenção que se havia detetado em 2007, pela existência de um reservatório de combustível sem licença e pela ocupação de área afeta ao emissário público de esgotos, sobre o qual foi colocada uma escombreira de blocos. -----

---- Em 2011, no seguimento dos processos de contra-ordenação (n.º 008/2009 e 010/2010) instaurados na sequência dos autos acima referidos, e para a imposição de sanções acessórias e ou medidas cautelares, foi efetuada uma vistoria conjunta à pedreira (CMO: Divisão de Ambiente, Serviço Municipal de Proteção Civil e Fiscalização Municipal) com a Direção Regional de Economia, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a Autoridade para as Condições de Trabalho.-----

---- Em 2012 a empresa Filstone, SA solicita a declaração de interesse público municipal para requerer autorização de uso de terrenos afetos à Reserva Ecológica Nacional, dado que a pretensão desrespeita o PDM em e que ainda não havia sido emitida a Declaração de Impacte Ambiental, foi comunicado à requerente que o pedido era prematuro.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em maio de 2012, a Câmara Municipal emitiu parecer desfavorável ao Estudo de Impacte Ambiental devido à área abrangida pelo projeto, 33.878m<sup>2</sup>, incluir também Espaço Agrícola, onde segundo o Plano Diretor Municipal a exploração de massas minerais não é permitida.-----

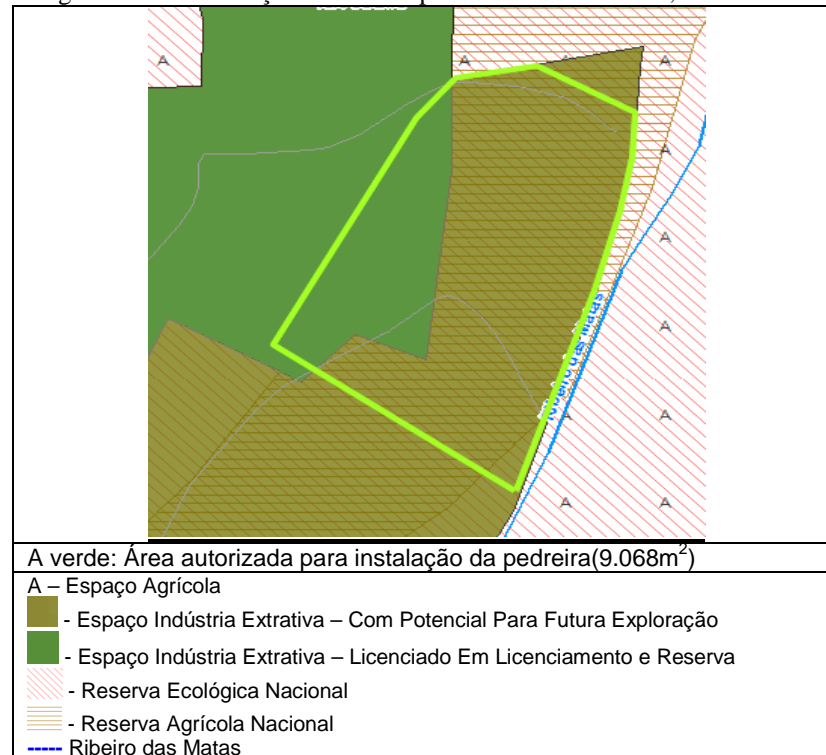
Em setembro de 2012 a requerente apresentou o pedido de autorização de localização para a regularização da pedreira numa área de 9.342m<sup>2</sup>, praticamente toda (9.068m<sup>2</sup>) inserida em Espaço para Indústria Extrativa. Nesse âmbito, **foi emitido parecer favorável condicionado a uma área de 9.068m<sup>2</sup>**, reunião de CM datada de 02 de outubro de 2012, totalmente inserida em Espaço para Indústria Extrativa: Espaço Licenciado, em Licenciamento e Reserva e Espaço com Potencial para Futura Exploração, com condicionantes de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional neste último. As condições foram:-----

1. *Obter Declaração de Impacte Ambiental favorável, seguindo os trâmites dispostos no DL n.º 69/2002, de 03 de maio, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 197/2005, de 08 de novembro, para a área incluída em Espaço para Indústria Extrativa.* -----
2. *Obter autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional para a ocupação da área sujeita a regime de Reserva Ecologia Nacional, de acordo com o DL n.º 93/1990, de 19 de março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 180/2006, de 06 de setembro.* -----
3. **Obter autorização para utilização para outros fins da área sujeita a regime de Reserva Agrícola Nacional, de acordo com o DL n.º 73/2009 de 31 de março.** --
4. *Obter autorização para utilização do domínio hídrico para a linha de água que atravessa o terreno da pretensão de acordo com o DL n.º 226-A/07, de 31 de maio (e respetivas alterações).*-----
5. *Respeitar as áreas de zona de defesa impostas no anexo II do DL n.º 270/2001, de 06 de outubro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 340/2007, de 12 de outubro.*-- -----
6. **Proceder à regularização das situações que foram objeto de contra-ordenação:**
  - ◆ *Processo de contra-ordenação n.º 008/2009: “Falta de licença para realizar operação urbanística”.* -----
  - ◆ *Processo de contra-ordenação n.º 010/2010: “Exploração de massas minerais sem licença, falta de licença de exploração de instalação de armazenagem e abastecimento de produtos derivados de petróleo”.* -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Em dezembro de 2012 foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental condicionada a que o Plano de Pedreira fosse adequado aos 9.068m<sup>2</sup> inseridos em Espaço para Indústria Extrativa. -----

Figura 1 – Confrontação da área da pretensão face ao PDM, REN e RAN



---- **ANÁLISE:** -----

---- **A Declaração de Interesse Público Municipal** solicitada é necessária para a **legalização pedreira “Casal Farto”** para a área de 9.068m<sup>2</sup> acima referida (figura 1) dado a declaração ser **legalmente exigida** no âmbito da alínea *b*) do n.º 2 do art.º 6.º da **Portaria n.º 162/11, de 18/04** (que regulamenta a alínea *e*) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 73/09, de 31/03, ou seja, a **utilização de áreas da RAN para outros fins - ... exploração de recursos geológicos**, e respetivos anexos de apoio à exploração...): ---

“2 — *Relativamente a novas explorações ou ampliação de explorações existentes pode ser concedido parecer favorável à pretensão desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos: ....* -----

***b) Seja reconhecida pela assembleia municipal como revestindo interesse público municipal;***” -----

---- Refere-se que os processos de contra-ordenação (n.º 008/2009 e 010/2010) acima mencionados foram impugnados judicialmente, tendo o Tribunal Judicial de Ourém, em 01 de outubro de 2012, considerado nula a acusação contra a requerente, devido ao



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

modo de formalização da mesma (acusação). Os motivos dos processos de contra-ordenação persistem. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal, para instrução do pedido de autorização para utilização de solos incluídos em Reserva Agrícola Nacional, necessária para a legalização da pedreira “Casal Farto”, dado que a mesma é exigida no âmbito da alínea b) do n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 162/11, de 18/04 (DL n.º 73/2009, de 31/03) e que a apresentação de parecer favorável emitido pela Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional/autorização para utilização para outros fins da área sujeita a regime de Reserva Agrícola Nacional foram condições impostas tanto na Declaração de Impacte Ambiental como no parecer de autorização de localização emitido pela Câmara Municipal em reunião datada de 02 de outubro de 2012. -----

---- **No entanto, e caso a pretensão da requerente seja aceite deverá ser expressamente indicado na referida Declaração de Interesse Público Municipal que a mesma se limita à área dos 9.068m<sup>2</sup> inseridos em Espaço para Indústria Extrativa, cuja localização foi autorizada pela Câmara Municipal, em reunião datada de 02 de outubro de 2012, e pela Declaração de Impacte Ambiental da pedreira, datada de 14 de dezembro de 2012.** -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, COM SEDE NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, QUE SE PRONUNCIE E PROPONHA DECISÃO LEGAL MAIS ACERTADA. -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, apresentou a declaração de voto, que se passa a transcrever: “O processo global da empresa FILSTONE apresenta, em fases diferentes, vários requerimentos! O primeiro deles refere-se à regularização duma pedreira com a área de 33.878m<sup>2</sup> e, agora, solicita à Câmara uma “Declaração de Interesse Público Municipal” para legalização de parte dessa pedreira com a área de 9.068m<sup>2</sup>. -----

---- É sobre esta matéria que me vou pronunciar! -----

---- Em qualquer circunstância, mas acima de tudo em períodos de crise, importa louvar e apoiar os investidores, contudo, urge que a Edilidade cumpra a lei.-----

---- Estudei o processo e, para cabal esclarecimento do mesmo, coloquei várias questões aos serviços técnicos da Edilidade. Em face da documentação presente e, ainda, considerando os esclarecimentos prestados, urge que a empresa FILSTONE, logo após a emissão da dita declaração, satisfaça os seguintes pressupostos:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 1ª - apresente o processo de legalização da área em escavação – 9068m2;-----  
2ª - garantia a segurança das populações e seus bens; -----  
3ª – salvasgarde as questões ambientais e as infiltrações no subsolo;-----  
3ª - sinalize os bordos das escavações da pedreira com proteções suficientes e visíveis;-----  
---- **RESPEITANDO-SE OS SUPRA PRESSUPOSTOS, VOTO A FAVOR!**-----

OOXXXXO

OOO

**SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO**-----

- = PROPOSTA DE PREÇOS = -----  
---- A **Divisão de Estudo e Projetos**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a sua informação n.º 247, datada de 05 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “1. INTRODUÇÃO-----  
---- Em 3 de março de 2010, sob proposta destes serviços, foi aprovada uma tabela de preços a aplicar nos orçamentos relativos a sinalização e trânsito. -----  
---- Face ao tempo decorrido, entendeu-se oportuno fazer uma avaliação exaustiva daqueles valores, com vista a uma eventual atualização, garantindo, deste modo, o rigor, a justeza e a transparência no serviço a prestar aos munícipes.-----  
2. AVALIAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS ATUAL -----  
---- O orçamento é composto por uma parcela variável, que depende dos materiais/trabalhos a aplicar, e por um custo fixo, relacionado com despesas administrativas e deslocações. -----  
---- Os preços unitários da tabela correspondem à parcela variável. -----  
2.1. Preços unitários -----  
---- A verificação de cada preço unitário da tabela de 2010 teve por base os custos de aquisição dos seus componentes, incluindo a mão de obra. -----  
---- Relativamente aos materiais, verificou-se que, de um modo geral, os custos de aquisição não sofreram alterações significativas, verificando-se, na maioria dos casos, uma ligeira diminuição dos custos.-----  
---- Quanto à mão de obra, obviamente, devem ser mantidos os custos de 2010. -----  
---- 2.2. Custos fixos-----  
---- Devem ser mantidos os custos de mão de obra referentes a 2010. -----  
---- Em relação aos custos com a deslocação, devem ser atualizados, tendo em conta o aumento de custo do combustível e das viaturas. -----  
---- 3. CONCLUSÃO-----  
---- Pretende-se submeter, à aprovação superior, a tabela de preços anexa, com vista ao cálculo dos orçamentos de trabalhos referentes a sinalização e trânsito. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À consideração superior.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A  
PROPOSTA E IMPLEMENTÁ-LA. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----  
----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI  
N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO  
ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA  
DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA,  
PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a  
reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e  
Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor  
Presidente. -----  
---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 03  
de dezembro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.40  
03/12/2013  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 03/12/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

**1.2. GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**

= Proposta de geminação entre os Municípios de Bussy Saint-Georges (França) e de Ourém – Relatório de representação oficial do Município, datado de 18 de novembro de 2013, subscrito pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Dr. João Miguel Caldeira Heitor.

**1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Comissão Municipal de Proteção Civil – Informação n.º 22/2013, de 05 de novembro, do Serviços Municipal de Proteção Civil.

**2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

**2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

= Programa Comenius Régio – Avaliação técnica e financeira do relatório final – Ofício n.º 10.812, de 15 de novembro de 2013, da Agência Nacional PROALV – Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida.

**2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Acumulação de funções do Presidente do Concelho de Administração – Ofício n.º 306/2013, de 19 de novembro, da empresa municipal;

= ARU – Área de Reabilitação Urbana de Fátima – Relatório anual de monitorização – Ofício de referência 323.13.O, datado de 22 de novembro de 2013, da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EEM;

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 19.586/2013, de Nuno Jorge Marques Sousa, sobre prédio sito na Freguesia de Alburitel;

= Toponímia – Processos de atribuição dos topónimos:

1. Travessa do Mercado – Freguesia de Caxarias;
2. Rua da Cantina – Freguesia de Caxarias.

**2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Documentos Previsionais para o Ano Económico de 2014: Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2014/2017;





**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Atualização ordinária anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais – 2014 – Informação n.º 77/2013, de 27 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

**2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Aquisição de serviços – Patrocínio judiciário em regime de avença para o ano 2014 – Informação n.º 197/2013, de 28 de novembro, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento.

**2.2.2. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E NOTARIADO**

= Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município – Informação n.º 32/2013, datada de 07 de novembro, da Secção de Património e Notariado.

**3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

**3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Libertação parcial de garantia bancária – Carta, datada de 21 de agosto de 2013, da firma Construções Divireis, Limitada.

= Projeto de execução do pontão de Casal dos Moleiros – União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos – Informação n.º 288/2013, datada de 01 de novembro, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Revisões de preços:

1. Ampliação e remodelação de esgotos – Substituição de tampas de caixas de visita do coletor de esgotos na EN 349 – Vale – Nossa Senhora da Piedade – Informação n.º 272/2013, de 15 de outubro de 2013, da DOM;
2. Ramais domiciliários de esgotos – Ramal doméstico 125mm – Casa Mortuária de Freixianda – Informação n.º 273/2013, de 25 de outubro de 2013, da DOM;
3. Ramais domiciliários de esgotos – Execução de ramal 125mm – Beco da Courela, n.º 2 – Alburitel – Informação n.º 274/2013, de 25 de outubro de 2013, da DOM;
4. Ramais domiciliários de esgotos – Implantação de três ramais de esgotos domésticos na Freguesia de Seiça – Informação n.º 277/2013, de 25 de outubro de 2013, da DOM;
5. Despoluição das bacias hidrográficas do Rio Lis e da Ribeira de Seiça – Bacia 47 (Seiça) – Sub-bacias 1 a 6A – Ampliação do coletor 1.7 – Rua da Texugueira – Carvalhal – Seiça – Informação n.º 278/2013, de 28 de outubro de 2013, da DOM;

= Construção do Centro Escolar de Freixianda – Informação, datada de 04 de novembro de 2013, do Chefe da DOM.

**3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de isenção do pagamento da tarifa de ligação ao sistema – Requerimento registado sob o n.º 17.258/2013, da Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros.

**3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

**3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

= Sinalização e trânsito – proposta de preços – Informação n.º 247, de 05 de novembro de 2013, da Divisão de Estudos e Projetos.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.42  
03/12/2013  
Anexo I

**Câmara Municipal de Ourém, 28 de novembro de 2013**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Processos deferidos por despacho dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, de 19/11/2013 a 02/12/2013

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
213/2013	Alberto Gonçalves Almeida e outra	Freixianda
1741/2012	André Manuel Fartaria Conceição	Cova da Iria - Fátima
39/2013	Fábio André da Silva	Atouguia
200/2012	Faustino Simão Nunes	Rio de Couros
1088/2009	Fernando de Freitas Faria	Valada
319/2013	Fundação Arca da Aliança	Fatima
957/2010	Joaquim Freire Custódio	Caxarias
151/2013	Joaquim Gil	Atouguia
1535/2011	Manuel Lopes dos Reis e outros	Olival
108/2013	Manuel Marques Gomes	Formigais
2158/2013	Manuel Ourives Mendes	Fátima
164/2012	Maria dos Anjos Lopes da Piedade Freire	Freixianda
2134/2013	Mário Ferreira Ribeiro	Nossa Senhora da Piedade
2080/2013	Moviportas	Carvoeira - Caxarias
183/2012	Vítor Ferreira Baptista	Olival

OURÉM, 03 de dezembro de 2013

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 19/11/2013 a 02/12/2013**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
15070	Adm. Condom. Edifício Império Bloco A-Fátima	inspeção de elevador
19150	Funerária Olivalense, Lda.	inumação de cadáver
19151	Agência Funerária os Pastorinhos, Lda.	inumação de cadáver
18935	Lar Santa Beatriz da Silva	inspeção de elevador
18936	Condomínio do Edifício 2001	inspeção de elevador
19153	Instituto Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	inspeção de elevador
19154	Instituto Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	inspeção de elevador
19183	Manuel das Neves Santos	inspeção de elevador
19155	Imperturismo-Empreendimentos Turisticos Hoteleiros, Lda.	inspeção de elevador
19455	Rede Rodoviária Nacional EPE	inspeção de elevador
19508	Clínica Dentária João Gameiro, Lda.	inspeção de elevador
2874	Abreviatura, Lda.	publicidade
15417	Carlos Conde Vieira, Lda.	publicidade
18929	Ângelo Filipe Ferreira Campos Lobo	vendedor de mercado
19705	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
19704	Funerária Ouriense, Lda.	inumação de cadáver
17695	Acústica Médica	rastreio auditivo
15417	Carlos Conde Vieira, Lda.	Publicidade

Ourém, 03 de Dezembro de 2013

O Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças